

FIDC PREMIUM

Condomínio:	Fechado	Administradora:	Petra – Personal Trader Corretora de Títulos de Valores Mobiliários S/A
Prazo:	60 meses contados a partir de 19/08/13	Gestor:	Petra – Personal Trader Corretora de Títulos de Valores Mobiliários S/A
Data de Registro:	11/12/2003	Custodiante:	Banco Petra S/A
Classes:	Sênior e Subordinada	Auditor:	Baker Tilly Brasil Auditores Independentes S/S
Nº de Séries:	1	Orig. Dir. Creditórios:	Banco Rural S/A
Política de Investimento:	<ul style="list-style-type: none"> Os recebíveis que lastreiam o FIDC são formados por Cédulas de Crédito Bancário (CCBs), originadas a partir de empréstimos, financiamentos e desconto de títulos concedidos pelo Banco Rural a seus clientes, representados por meio de: (i) Cédulas de Crédito Bancário (CCB), acompanhadas, se assim estiver previsto, dos respectivos instrumentos constituídos de garantias; (ii) títulos descontados. Complementarmente aos direitos creditórios, o fundo adquire títulos de emissão do Tesouro Nacional, títulos de emissão do Banco Central, créditos securitizados pelo Tesouro Nacional, CDBs, fundos de investimento administrados pelo Banco Bradesco, Santander e Petra e demais ativos financeiros de renda fixa, exceto cotas do Fundo de Desenvolvimento Social (FDS). 		
Concentração:	<ul style="list-style-type: none"> Máximo de 10% do PL do Fundo por devedor 		
Relação Mínima:	<ul style="list-style-type: none"> Mínimo de 120% na relação PL Total / PL Cotas Seniores a partir de 01 de junho de 2010; 		
Benchmark:	<ul style="list-style-type: none"> 112% do CDI para as cotas seniores a partir de junho de 2010 - até abril de 2012; A partir de maio/2012: IPCA + 101,50% da taxa máxima real de juros admitida nas projeções atuariais dos planos de benefícios das entidades fechadas de previdência complementar ("EFPC"), conforme definido em resolução do MPS/CGPC (ministério da previdência social/conselho de gestão da previdência complementar); 		
Amortização:	<ul style="list-style-type: none"> Amortização mensal em Regime de Caixa. As amortizações ocorrerão no 15º dia de cada mês, com início em 15/09/2013. 		
Resgate:	<ul style="list-style-type: none"> As Cotas Seniores serão resgatadas por ocasião da sua amortização integral. 		
Nº de cotistas 30/jun/2016	<ul style="list-style-type: none"> Cotas Seniores (98) / Cotas Subordinadas (1). 		

Regulamento: 30 de novembro de 2015

Rating

Classe	2T16 (Atual)	1T16	4T15	Nov/03 (Inicial)
Sênior	brC(sf) Perspectiva Negativa	brCC(sf) Perspectiva Negativa	brCC(sf) Perspectiva Negativa	brAA(sf) Estável

Analistas

Luis Miguel Santacreu	Pablo Mantovani
Tel.: 55 11 3377 0703	Tel.: 55 11 3377 0702
luis.santacreu@austin.com.br	pablo.mantovani@austin.com.br

Validade do Rating: 31/ago/2016

FUNDAMENTOS DO RATING

O Comitê de Classificação de Risco da Austin Rating, em reunião realizada no dia 21 de julho de 2016, rebaixou de 'brCC(sf)' para 'brC(sf)' o rating das Cotas Seniores do Fundo de Investimentos em Direitos Creditórios Premium (FIDC Premium/ Fundo), atual denominação do Fundo de Investimentos em Direitos Creditórios Rural FIDC Premium. Nesta data, o Comitê manteve a **perspectiva negativa** do rating.

O presente monitoramento trimestral compreende a análise da evolução dos riscos relativos ao FIDC Premium no 2º trimestre de 2016 (período compreendido entre os meses de abril a junho). De acordo com informações da Administradora, não houve alteração no Regulamento no período analisado.

A classificação se baseia na metodologia de monitoramento de Cotas de FIDCs da Austin Rating. Os fatores mencionados abaixo fundamentam o rebaixamento e condicionam a perspectiva negativa sobre o rating das Cotas Seniores do FIDC Premium: (i) no final de jun/16, segundo informações encaminhadas pela Administradora e pela Gestora do Fundo, apenas 8,9% da carteira de direitos creditórios encontrava-se com renegociação finalizada, uma queda relevante quando comparada com 37,1% em mar/15 e 32,1% em dez/14; (ii) em linha com o ponto anterior, em decorrência do percentual reduzido de renegociações, o volume de créditos que foram migrados para a situação de execução judicial elevou-se durante o último trimestre. Os direitos creditórios nessa situação representavam 90,9% do total da carteira em jun/16 ante 61,8% em mar/15 e 61,0% em dez/14, sendo que nesse percentual considera-se o volume de créditos em que os devedores possuíam Certificados de Depósitos Bancários (CDBs) do Banco Rural S/A, o que diminui a expectativa de uma renegociação fora da esfera jurídica; (iii) a queda no volume de créditos com renegociação finalizada em jun/16 reduziu seu nível de equivalência com o PL Sênior, passando a uma cobertura de apenas 26,0% (mar/15: 97,3%; dez/14: 87,9%; naquela data, foram registrados R\$ 432 mil de

créditos pendentes de formalização; **(iv)** afora a maior presença de créditos em situação de execução judicial, ainda existe a possibilidade de que os devedores créditos já renegociados, não cumpram pontualmente com todas as obrigações, o que resulta na expectativa de continuidade do acréscimo de créditos vencidos nos próximos meses; **(v)** o perfil de risco das empresas devedoras do Fundo, a maior parte pertencente ao *middle market*, normalmente mais suscetíveis aos efeitos de retração econômica, crises de liquidez e redução da oferta de crédito. Ademais, essas empresas eram dependentes das linhas de crédito junto ao Banco Rural e, tendo em vista o encerramento das atividades do banco, tal fator sensibilizou negativamente o processo de renegociação ensejando na piora efetiva da qualidade da carteira do Fundo; **(vi)** o nível das Provisões para Devedores Duvidosos (PDD) se alinhou ao peso dos créditos em situação de execução judicial em relação ao total da carteira, saindo de um patamar de 65,5% em mar/16 para 98,7% jun/16; **(vii)** os créditos que se encontram em curso normal, (em dia, sem renegociação), inexistiam (0,0%) na carteira em jun/16; **(viii)** o percentual mínimo de subordinação do Fundo (16,7% do PL em Cotas Subordinada) não foi obedecido no trimestre (0,0% do PL em abr/16, 0,0% do PL em mai/16 e 0,0% em jun/16), evidenciando a ausência de subordinação no Fundo; **(ix)** o PL das Cotas Subordinadas não foi suficiente, para cobrir os maiores devedores do Fundo; **(x)** durante o trimestre analisado, observou-se queda no volume de amortizações em relação a período anterior (3ºT/14: R\$ 10.778 mil; 4ºT/14: R\$ 8.192 mil; 1ºT/15: R\$ 3.912 mil; 2ºT/15: R\$ 11.154 mil; 3ºT/15: R\$ 4.661 mil; 4ºT/15: 1.596 mil; 1ºT/16: R\$ 646,2 mil; 2ºT/16: R\$ 439,9 mil); **(xi)** em decorrência do aumento de PDD, a rentabilidade das Cotas Subordinadas tem oscilado e sofrido perdas consideráveis. No acumulado dos últimos 12 meses, com base em jun/15, reportaram rentabilidade negativa de 74,5%; **(xii)** os critérios de concentração de risco entre os maiores devedores. O Fundo permite que um mesmo devedor dos direitos creditórios represente até 10% do seu PL, nível considerado elevado. Tendo em vista a redução do PL do Fundo, a concentração entre os maiores riscos do Fundo vem apresentando significativa elevação, sendo que em jun/16, o maior representava 40,1% do PL do Fundo e os 10 maiores por 183,4%, ante 39,2% e 177,4%, respectivamente, em mar/16.

Cumprir mencionar, que: **(i)** a PDD cobria 142,4% da carteira vencida em jun/16 (mar/16: 98,5%); **(ii)** O Fundo não atingiu a rentabilidade pré-determinada (IPCA + 101,50% da Taxa Previc) para as Cotas Seniores, segundo informações disponibilizadas pela Administradora; e **(iii)** o risco de falta de liquidez é mitigado pelo regime de caixa e plano de amortização mensal, e pela manutenção de ativos líquidos (operações compromissadas + LFT + NTN) cujo montante representava 5,2% do PL do Fundo (R\$ 6,2 milhões) no encerramento do 2º trimestre de 2016.

O relatório da Administradora referente ao 1º trimestre de 2016 foi obtido no site da Comissão de Valores Mobiliários – CVM. Nele se afirma que o Fundo manteve-se enquadrado na alocação dos ativos (mínimo de 50% do PL em direitos créditos e máximo de 50% do PL em renda fixa), conforme política de investimento constante em seu Regulamento. Da mesma forma, a Administradora apontava que não foram realizadas negociações, pré-pagamentos e alienações no período.

No que se refere à verificação de lastro por amostragem, o relatório da Administradora, com base em informações do Custodiante (base da carteira de direitos creditórios – 29 de fevereiro de 2016), apontava que foram selecionados direitos creditórios a vencer e vencidos, equivalente a 5.470 itens (100% da amostra) que totalizavam 235 documentos. Foram inspecionadas 164 Cédulas de Crédito Bancário e 71 Títulos Descontados. Foram examinados os documentos de lastro dos recebíveis e não foram encontradas divergências nos documentos analisados. Os responsáveis pelo relatório opinaram que a rentabilidade do Fundo foi afetada pela liquidação do Banco Rural, ocasionando atrasos nos recebimentos, gerando, portanto, inadimplência e aumento da perda esperada.

O FIDC Premium inicialmente era um Fundo em condomínio aberto, com prazo de duração indeterminado. O Banco Rural S/A (Banco Rural) era o originador de direitos creditórios do Fundo. Os recebíveis que lastreiam o FIDC Premium são formados por Cédulas de Crédito Bancário (CCBs), originadas a partir de empréstimos, financiamentos e desconto de títulos concedidos pelo Banco Rural aos seus clientes (Cedentes), estes garantidos por duplicatas comerciais, cheques, direitos creditórios com domicílio bancário no Banco Rural e, notas promissórias. Os direitos creditórios eram lastreados, de preferência, por garantias constituídas por recebíveis, mantidas nas carteiras de cobrança dos Cedentes com domicílio bancário no Banco Rural. Além dos créditos, o Fundo pode aplicar o restante em títulos de emissão do Tesouro Nacional, títulos de emissão do Banco Central, créditos securitizados pelo Tesouro Nacional, CDBs, fundos de investimento administrados pelo Banco Bradesco, Santander e Petra e demais ativos financeiros de renda fixa, exceto cotas do Fundo de Desenvolvimento Social (FDS).

Em 02 de agosto de 2013, o Banco Central do Brasil decretou a liquidação extrajudicial do Banco Rural, estendendo-se também às demais empresas do Conglomerado Financeiro Rural: o Banco Rural de Investimentos S/A, o Banco Rural Mais S/A, o Banco Simples S/A, e a Rural Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários S/A, por conta do comprometimento da situação econômico-financeira e da falta de um plano viável para a recuperação do banco. Mediante a situação do Banco Rural, os cotistas do FIDC Premium decidiram pela liquidação do Fundo, em 19 de agosto de 2013, que passou a ser condomínio fechado, com amortizações mensais das Cotas Seniores em regime de caixa, de acordo com o fluxo de vencimentos dos créditos, o que não os expõe ao risco de liquidez. Da mesma forma, com vistas a garantir maior governança e independência nos fluxos de pagamentos, foram alterados os agentes de cobrança para o Fundo.

Perspectiva Negativa e Fatores de Sensibilidade do Rating

A perspectiva negativa do rating traduz a expectativa da Austin Rating de que a classificação das Cotas Seniores está em processo de revisão e poderá ser rebaixada no horizonte de 12 meses. Não obstante, a remoção da perspectiva negativa e/ou alteração da classificação poderá ocorrer, entre outros fatores, em função de: (i) confirmação da reversão da tendência dos níveis de inadimplência e provisionamento, especialmente aquelas com efeito expressivo sobre a rentabilidade das Cotas; e (ii) sucesso nas renegociações com os devedores dos direitos creditórios, que culminará na entrada de maiores volumes de recursos no caixa do Fundo e amortização das cotas seniores.

ENQUADRAMENTO E PERFORMANCE

	Parâmetro (%PL)	31/out/15	30/nov/15	31/dez/15	31/jan/16	29/fev/16	31/mar/16	30/abr/16	31/mai/16	30/jun/16
Créditos / PL	Mínimo de 50%	Enquad.								
PL/Cotas Seniores	Mínimo de 120%	Desenquad.								
Maior Sacado/ Devedor	Até 10%*	Desenquad.								
Benchmark (Cotas Seniores)	Vide 1ª página	Não Alcançado								

(*) O desenquadramento foi motivado pela redução do PL do Fundo, após a liquidação do único Cedente (Banco Rural) e pagamento das amortizações que se iniciaram em set/13.

Prazo médio dos direitos creditórios									
Data	out/15	nov/15	dez/15	jan/16	fev/16	mar/16	abr/16	mai/16	jun/16
Prazo Médio dos créditos	742	728	719	708	696	677	688	658	640

Fonte: Petra – Personal Trader Corretora de Títulos de Valores Mobiliários S/A.

Créditos Liquidados Antecipadamente/PL									
Data	out/15	nov/15	dez/15	jan/16	fev/16	mar/16	abr/16	mai/16	jun/16
Liquidações Antecipadas	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%

Fonte: Petra – Personal Trader Corretora de Títulos de Valores Mobiliários S/A.

Índices de Atraso (% do PL)									
Data	out/15	nov/15	dez/15	jan/16	fev/16	mar/16	abr/16	mai/16	jun/16
Total Vencidos / PL	165,7%	172,4%	170,4%	178,39%	183,47%	187,96%	194,21%	198,52%	200,98%
(Total Vencidos - PDD) / PL	0,14%	-1,24%	-1,99%	1,59%	2,78%	2,89%	4,77%	-86,70%	-85,31%
Vencidos > 30 dias / PL	163,8%	170,4%	168,1%	175,43%	180,53%	186,05%	190,12%	196,15%	198,64%
(Vencidos > 30 dias - PDD) / PL	-1,77%	-3,21%	-4,25%	-1,37%	-0,16%	0,98%	0,69%	-89,06%	-87,65%
Atrasos + Recompras - PDD / PL	0,14%	-1,24%	-1,99%	1,59%	2,78%	2,89%	4,77%	-86,70%	-85,31%
Atrasos > 30 dias + Recompras - PDD / PL	-1,77%	-3,21%	-4,25%	-1,37%	-0,16%	0,98%	0,69%	-89,06%	-87,65%

Elaborado pela Austin Rating com base nas informações enviadas pela Petra – Personal Trader Corretora de Títulos de Valores Mobiliários S/A.

Concentração entre os maiores Cedentes e Sacados (% do PL)									
Data	out/15	nov/15	dez/15	jan/16	fev/16	mar/16	abr/16	mai/16	jun/16
Maior Sacado/devedores	38,5%	39,0%	38,6%	38,2%	38,7%	39,2%	39,7%	40,1%	40,1%
5 maiores sacados/devedores	127,7%	128,9%	128,0%	126,0%	128,0%	130,2%	132,4%	134,1%	134,8%
10 maiores sacados/devedores	173,6%	175,1%	173,8%	171,7%	174,4%	177,4%	180,3%	182,6%	183,4%
20 maiores sacados/devedores	211,7%	213,3%	211,7%	209,27%	212,3%	215,8%	219,3%	222,0%	222,8%

Fonte: Petra – Personal Trader Corretora de Títulos de Valores Mobiliários S/A.

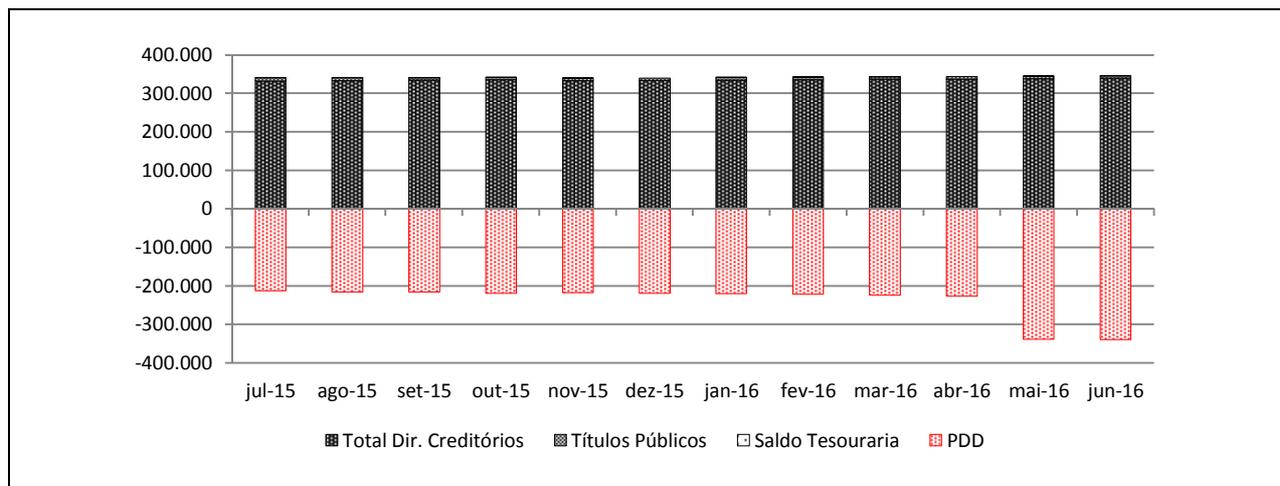
Índices de Cobertura (em vezes)									
Data	out/15	nov/15	dez/15	jan/16	fev/16	mar/16	abr/16	mai/16	jun/16
PL Sub/ (créditos vencidos + recompra - PDD)	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
PL Sub / maior devedor	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
PL Sub / 5 maiores devedores	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
PL Sub / 10 maiores devedores	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
PL Sub / 20 maiores devedores	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0

Elaborado pela Austin Rating com base nas informações enviadas pela Petra – Personal Trader Corretora de Títulos de Valores Mobiliários S/A.

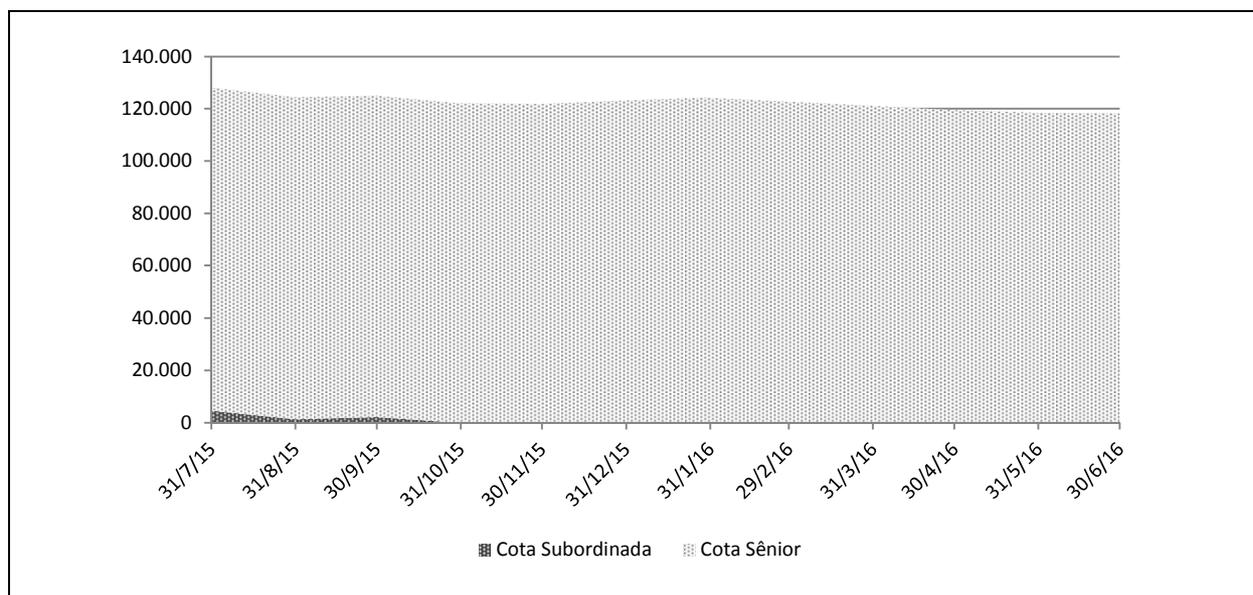
Natureza dos Direitos Creditórios (% do PL)									
Data	out/15	nov/15	dez/15	jan/16	fev/16	mar/16	abr/16	mai/16	jun/16
Títulos descontados	13,0%	13,1%	12,9%	12,8%	13,0%	13,1%	13,3%	13,4%	13,4%
CCB	261%	260%	258%	257%	260%	265%	273%	272%	273%

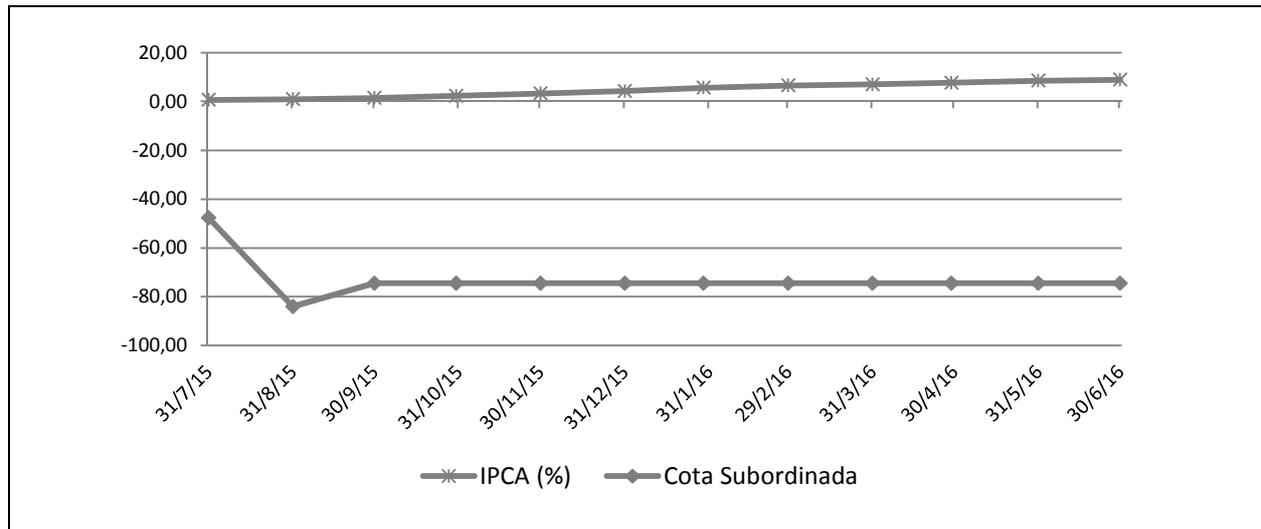
Fonte: Petra – Personal Trader Corretora de Títulos de Valores Mobiliários S/A.

Posição da Carteira (R\$)												
Títulos/Datas	31/7/15	31/8/15	30/9/15	30/10/15	30/11/15	31/12/15	29/1/16	29/2/16	31/3/16	29/4/16	31/5/16	30/6/16
Direitos Creditórios	120.079.523	142.707.520	144.631.684	118.968.558	116.738.465	113.648.903	113.201.281	110.449.798	108.923.830	105.136.760	103.034.056	101.272.506
Créditos vencidos	212.221.451	190.195.640	189.561.654	216.094.960	216.029.516	219.997.586	221.686.030	225.208.869	227.692.838	232.177.927	235.196.467	237.880.044
Total Dir. Creditórios	332.300.974	332.903.160	334.193.338	335.063.518	332.767.981	333.646.490	334.887.311	335.658.667	336.616.667	337.314.687	338.230.523	339.152.550
Títulos Públicos	7.943.491	7.447.568	6.526.120	6.484.998	6.874.953	6.251.301	6.504.472	6.276.602	6.183.867	6.176.630	6.036.334	6.134.709
Saldo Tesouraria	641	22.791	723	4.851	150.885	368	53.801	70.362	591	166	806	644
Total Geral da Carteira	340.245.106	340.373.519	340.720.181	341.553.367	339.793.818	339.898.159	341.445.583	342.005.630	342.801.126	343.491.483	344.267.663	345.287.903
PDD	212.042.693	215.916.089	215.476.997	219.226.650	217.619.496	219.181.221	219.708.554	221.798.582	224.191.950	226.470.049	337.912.939	338.854.271

Composição da Carteira


Posição do PL								
Data	Cotas Seniores			Cotas Subordinadas				PL do Fundo (R\$ Mil)
	Quant.	V.U. (R\$ Mil)	PL (R\$ Mil)	Quant.	V.U. (R\$ Mil)	PL (R\$ Mil)	Sub Total (%)	
30/6/16	64.830.107	0	118.359	1.653.877	0	0	0,0%	118.359
31/5/16	64.830.107	0	118.477	1.653.877	0	0	0,0%	118.477
29/4/16	64.830.107	0	119.551	1.653.877	0	0	0,0%	119.551
31/3/16	64.830.107	0	121.140	1.653.877	0	0	0,0%	121.140
29/2/16	64.830.107	0	122.750	1.653.877	0	0	0,0%	122.750
29/1/16	64.830.107	0	124.270	1.653.877	0	0	0,0%	124.270
31/12/15	64.830.107	0	123.162	1.653.877	0	0	0,0%	123.162
30/11/15	64.830.107	0	121.816	1.653.877	0	0	0,0%	121.816
30/10/15	64.830.107	0	122.052	1.653.877	0	0	0,0%	122.052
30/9/15	64.830.107	0	122.710	1.653.877	0	2.283	1,8%	124.993
31/8/15	64.830.107	0	122.927	1.653.877	0	1.430	1,2%	124.358
31/7/15	64.830.107	0	123.367	1.653.877	0	4.687	3,7%	128.054

Evolução no Valor do PL Total


Rentabilidade Acumulada

Rentabilidade Mensal da Cota (%)

Data	IPCA		Cotas Seniores	Cotas Subordinadas	
	Var.	Acum.	IPCA + 101,5% da Taxa Previc	Rent.	Acum.
30/6/16	0,35	8,84	0,00	0,00	-74,51
31/5/16	0,78	8,46	-0,73	0,00	-74,51
29/4/16	0,61	7,63	-1,21	0,00	-74,51
31/3/16	0,43	6,97	-1,14	0,00	-74,51
29/2/16	0,90	6,51	-0,95	0,00	-74,51
29/1/16	1,27	5,56	0,90	0,00	-74,51
31/12/15	0,96	4,24	1,89	0,00	-74,51
30/11/15	1,01	3,25	0,12	0,00	-74,51
30/10/15	0,82	2,22	-0,31	0,00	-74,51
30/9/15	0,54	1,39	0,85	59,61	-74,51
31/8/15	0,22	0,84	0,90	-69,48	-84,03
31/7/15	0,62	0,62	1,23	-47,66	-47,66

INFORMAÇÕES REGULATÓRIAS COMPLEMENTARES

1. O Comitê de Classificação de Risco que decidiu pelo rebaixamento do rating e pela manutenção da perspectiva negativa da classificação de risco de crédito atribuída às Cotas Seniores – Série Única (Cotas) do Fundo de Investimentos em Direitos Creditórios Premium - FIDC Premium (Fundo), se reuniu na sede da Austin Rating, no dia 21 de julho de 2016, compondo-se dos seguintes membros: Luis Miguel Santacreu (Coordenador da Reunião de Comitê), Pablo Mantovani (Analista Sênior), Jorge Alves (Analista Sênior) e Tadeu Resca (Analista Pleno). Esta reunião de Comitê está registrada na Ata Nº 20160721-2.
2. A presente classificação está contemplada na “Escala Nacional de Ratings de Crédito de Cotas de FIDCs”, disponível em: <http://www.austin.com.br/escalas>.
3. A classificação de risco de crédito das Cotas decorre da utilização da metodologia genérica comumente aplicada por essa agência em suas classificações de risco de crédito de Cotas de Fundos de Investimento em Direitos Creditórios (FIDCs), disponível em: <http://www.austin.com.br/metodologias>.
4. Não é a primeira vez que a Austin Rating classifica esta espécie de ativo e seus ativos subjacentes. Essa agência já atribuiu anteriormente classificações de risco de crédito para Cotas de Fundos de Investimento em Direitos Creditórios lastreadas em Cédulas de Crédito Bancário (CCBs).
5. As classificações de risco de crédito atribuídas pela Austin Rating estão sujeitas a diversas limitações, conforme descrito no final deste documento (*Disclaimers*).
6. As fontes de informações foram consideradas confiáveis pela Austin Rating. Os analistas utilizaram informações provenientes da seguinte fonte: Petra – Personal Trader Corretora de Títulos de Valores Mobiliários S/A (Petra / Administradora). Adicionalmente, os analistas fizeram uso de informações públicas, especialmente daquelas obtidas no website da comissão de valores mobiliários - CVM.
7. As informações obtidas pela Austin Rating foram consideradas suficientes para a presente ação de rating. Dentre as informações utilizadas para esta análise, destacam-se: i) informações sobre a composição da carteira, PDD, quantidade de Cotas, e patrimônio líquido, volumes de recompras de créditos e de pré-pagamentos de créditos, e concentrações em cedentes e sacados; iii) informações sobre as renegociações dos direitos creditórios; e iii) Relatórios de Verificação de Lastro e do Administrador.
8. As estimativas de inadimplência e níveis de perda do Fundo baseiam-se em metodologia própria, a qual considera as características de sua carteira atual e potencial e seu desempenho histórico e o desempenho de carteiras semelhantes disponíveis na base de dados da Austin Rating.
9. O nível de diligência da análise para o produto financeiro estruturado foi adequado ao padrão estabelecido pela Austin Rating. Foi realizada análise aprofundada sobre as informações recebidas acerca dos ativos subjacentes às Cotas classificadas do Fundo.
10. A classificação das Cotas será revisada e atualizada trimestralmente, conforme previsto no item VIII do artigo 34 da instrução CVM nº356/2001. Até o 45º (quadragésimo quinto) dia após o encerramento do trimestre em análise, será divulgado Relatório de Monitoramento, contendo a opinião atualizada da Austin Rating sobre o risco de *default* do Fundo em relação às Cotas classificadas, por ele emitidas. A Austin Rating salienta que poderão ser realizadas ações de rating a qualquer tempo, inclusive no intervalo entre os monitoramentos trimestrais previstos.
11. A Austin Rating adota políticas e procedimentos que visam mitigar potenciais situações de conflitos de interesse que possam afetar o desempenho da atividade de classificação de risco e seus resultados. O presente processo de classificação de risco está isento de situações de potencial conflito de interesses, incluindo aquelas previstas na Instrução CVM Nº 521/2012.
12. A Austin Rating e as partes a ela relacionadas, incluindo empresas de controle comum, sócios e funcionários, não prestaram serviços adicionais ao serviço de classificação de risco para o Fundo, nem sequer para qualquer outra parte relacionada a este Fundo nos últimos 12 meses.
13. O serviço de classificação de risco das Cotas foi solicitado em nome do Fundo por partes a ela relacionadas. Desse modo, houve compensação financeira pela prestação do serviço.
14. A classificação inicial foi comunicada ao Contratante e a outras partes ligadas ao Fundo, via e-mail, em 21 de julho de 2016. Não foram realizadas alterações relevantes no conteúdo deste e nem tampouco promovida alteração na classificação atribuída inicialmente em razão dos comentários e observações realizados pelo contratante.
15. Este documento é um relatório de classificação de risco de crédito, para fins de atendimento ao que dispõe o artigo 16 da Instrução CVM Nº 521/2012.

DISCLAIMERS/AVISOS LEGAIS

A AUSTIN RATING NÃO AUDITA AS INFORMAÇÕES UTILIZADAS PARA A ATRIBUIÇÃO DE UMA CLASSIFICAÇÃO DE RISCO DE CRÉDITO, NÃO LHE SENDO POSSÍVEL ATESTAR A VERACIDADE DAS MESMAS. As classificações de atribuídas pela Austin Rating baseiam-se em informações consideradas suficientes para a emissão de uma classificação, sendo tais informações coletadas de fontes consideradas confiáveis e fidedignas. Essas informações, incluindo todo o tipo de informação confidencial, são analisadas na forma como são recebidas e, eventualmente, compiladas pelos analistas designados para a análise, tomando-se os devidos cuidados para que não haja alteração no sentido ou significado das mesmas. Não obstante os cuidados na obtenção, cruzamento e compilação da informação para efeitos da análise de rating, a Austin Rating não pode se responsabilizar pela veracidade de referidas informações. A Austin Rating utiliza todos os esforços para garantir o que considera como nível mínimo de qualidade da informação para que se proceda a atribuição dos seus ratings, fazendo, sempre que possível, a checagem dessas informações com outras fontes também confiáveis. Contudo, a Austin Rating não faz a auditoria de tais informações e nem sempre pode realizar a verificação ou confirmação das informações recebidas durante um processo de rating, não lhe sendo possível, desse modo, atestar a veracidade das mesmas.

AS CLASSIFICAÇÕES DE RISCO DE CRÉDITO EMITIDAS PELA AUSTIN RATING, INCLUINDO AQUELA(S) EXPRESSA(S) NESTE DOCUMENTO, CONSISTEM EM OPINIÕES SOBRE A QUALIDADE DE CRÉDITO FUTURA DE UM EMISSOR E/OU EMISSÃO, E NÃO DEVEM SER ENTENDIDAS COMO SUGESTÕES, ACONSELHAMENTOS OU RECOMENDAÇÕES DE COMPRA, MANUTENÇÃO OU VENDA. As opiniões e as eventuais simulações realizadas pela Austin Rating, incluindo aquelas dispostas neste relatório, constituem-se meramente no julgamento da Austin Rating acerca da capacidade e da vontade futuras de um emissor em honrar suas obrigações totais e/ou específicas, sendo tal julgamento expresso por meio de símbolos (letras), que consistem em graduações dentro de escalas absoluta (global) ou relativa (nacional). A Austin Rating não utiliza nessas escalas as definições de "grau de investimento" e de "grau especulativo". Essa agência entende não caber a ela, mas sim aos agentes de mercado, a definição de quais graduações podem ser consideradas como "grau de investimento" e de "grau especulativo". A determinação de uma classificação de risco pela Austin Rating não consiste e não deve ser considerada como sugestão ou recomendação de investimento, manutenção ou desinvestimento. A Austin Rating não presta serviços de consultoria de investimento. **AS OPINIÕES EMITIDAS PELA AUSTIN RATING, INCLUSIVE AQUELAS CONTIDAS NESTE RELATÓRIO, NÃO DEVEM SUBSTITUIR A ANÁLISE E O JULGAMENTO PRÓPRIOS DOS USUÁRIOS DOS RATINGS, ESPECIALMENTE DOS INVESTIDORES.**

AS CLASSIFICAÇÕES DE RISCO DE CRÉDITO DA AUSTIN RATING NÃO PRESSUPÕEM A CERTEZA DE FATOS. As opiniões externadas pela Austin Rating em seus relatórios de classificação de risco referem-se à qualidade creditícia futura, incorporando determinadas suposições e previsões sobre eventos futuros que podem não se concretizar (tornarem-se fatos). Desse modo, a despeito de estarem baseadas em informações e fatos presumidamente verdadeiros, as classificações podem ser afetadas por acontecimentos futuros ou condições não previstas no momento de uma ação de rating.

AS CLASSIFICAÇÕES DE RISCO DE CRÉDITO ATRIBUÍDAS PELA AUSTIN RATING SÃO OPINIÕES VÁLIDAS EXCLUSIVAMENTE PARA A DATA EM QUE SÃO EMITIDAS. A Austin Rating possui mecanismos de vigilância apropriados e envia seus melhores esforços para que suas opiniões (ratings) estejam atualizadas, programando revisões com o menor intervalo de tempo possível entre elas e fazendo revisões não programadas sempre que de conhecimento de fato novo e relevante. Contudo, essa agência não pode assegurar que todas as informações, especialmente aquelas de caráter não público, estejam refletidas tempestivamente em suas classificações, ou que fatos supervenientes à emissão de uma determinada classificação de risco não afetem ou afetem a classificação de risco. As classificações e demais opiniões que a sustentam refletem a percepção do Comitê de Classificação de Risco dessa agência exclusivamente na data em que as mesmas são emitidas (data de emissão de relatórios, informativos e outros documentos oficiais).

OS RATINGS DE CRÉDITO EMITIDOS PELA AUSTIN RATING ESTÃO SUJEITOS A ALTERAÇÕES E PODEM, INCLUSIVE, SER SUSPENSOS DENTRO DE UM PRAZO DE VIGÊNCIA DE UM CONTRATO. As classificações podem ser alteradas ou retiradas a qualquer momento e por diversas razões, de acordo com os critérios metodológicos da Austin Rating para o tipo de emissor / emissão classificado. Uma classificação pode ser suspensa e/ou a retirada nas hipóteses em que a Austin Rating identificar: (i) a ausência de informações fidedignas e/ou suficientes para a continuidade da análise, quando ainda há contrato comercial vigente; (ii) a existência de potencial conflito de interesses; e/ou (iii) a não existência e/ou não disponibilização de informações suficientes para realização de referida análise e emissão do rating.

AS CLASSIFICAÇÕES DE RISCO DE CRÉDITO ATRIBUÍDAS PELA AUSTIN RATING NÃO DEVEM SER COMPARADAS A CLASSIFICAÇÕES ATRIBUÍDAS POR OUTRAS AGÊNCIAS CLASSIFICADORAS DE RISCO. Em que pese a simbologia adotada pela Austin Rating seguir intencionalmente o padrão adotado pela maioria das agências classificadoras de risco atuantes sob a jurisdição local, suas classificações não devem ser diretamente comparadas às classificações de outras agências de rating, uma vez que suas definições de default e de recuperação após default e suas abordagens e critérios analíticos são próprios e diferem daqueles definidos e aplicados por outras agências.

OS RATINGS DE CRÉDITO EMITIDOS PELA AUSTIN RATING NÃO CONSIDERAM O RISCO DE PERDA DERIVADO DE OUTROS RISCOS QUE NÃO O RISCO DE CRÉDITO, A NÃO SER QUE TAIS RISCOS SEJAM ESPECIFICAMENTE MENCIONADOS EM SEUS RELATÓRIOS E PARECERES FORMAIS. Não obstante a Austin Rating dedicar-se a analisar e ponderar todos os riscos inerentes a um emissor e/ou emissão, incluindo riscos de natureza jurídica e moral, a fim de identificar seu impacto sobre o risco de crédito, as opiniões quanto aos riscos de mercado e liquidez de ativos classificados, por exemplo, não fazem parte do escopo da análise e, por isso, não são consideradas na classificação de risco de crédito. Caso solicitado pelo contratante, a Austin Rating pode fazer análises específicas quanto a riscos de mercado e liquidez de determinados ativos, sendo nesses casos referida avaliação sempre será segregada da análise do risco de crédito e identificada como tal.

OS RATINGS E DEMAIS COMENTÁRIOS EMITIDOS PELA AUSTIN RATING, INCLUINDO AQUELES CONTIDOS NESTE DOCUMENTO, REFLETEM OPINIÕES DO COMITÊ DE CLASSIFICAÇÃO DE RISCO DA AUSTIN RATING, E NÃO A OPINIÃO DE UM INDIVÍDUO OU DE UM GRUPO DE INDIVÍDUOS INDISTINTO. As decisões sobre classificações de risco de crédito são tomadas por um Comitê de Classificação de Risco, seguindo metodologias e critérios padronizados para cada tipo de emissor e/ou emissão. Em seus relatórios, informativos e outros documentos oficiais com opiniões de crédito, a Austin Rating divulga os nomes de analistas e membros do Comitê de Classificação de Risco com a finalidade de cumprimento ao disposto no Item I do Artigo 16 da Instrução CVM 521/2012, assim como com o objetivo de favorecer a comunicação com os contratantes, investidores e demais usuários de seus ratings, exclusivamente no que diz respeito a dúvidas e comentários ligados a assuntos analíticos decorrentes da leitura e do entendimento de seus relatórios e pareceres formais por essas partes. Não obstante a existência de um canal aberto com os analistas, estes estão orientados a não comentarem sobre os ratings emitidos e a não emitirem opiniões pessoais acerca dos riscos, sendo que, caso o façam, tais comentários e opiniões jamais devem ser entendidos como a opinião da Austin Rating. Do mesmo modo, os analistas e demais colaboradores identificados neste relatório, embora estejam diretamente envolvidos no processo de análise, não são os únicos responsáveis pelas opiniões e, portanto, não devem ser responsabilizados individualmente por qualquer erro ou omissão eventualmente observados neste, nem tampouco pela classificação atribuída.

A AUSTIN RATING NÃO ASSESSORA E/OU PARTICIPA DE PROCESSOS DE COLOCAÇÃO E DE DISTRIBUIÇÃO E NEM PARTICIPA DE "ROAD SHOWS" PARA A VENDA DE ATIVOS POR ELA CLASSIFICADOS E, AINDA, SEUS RELATÓRIOS NÃO DEVEM, EM NENHUMA CIRCUNSTÂNCIA, SUBSTITUIR OS PROSPECTOS E OUTROS DOCUMENTOS, OBRIGATÓRIOS POR LEI OU NÃO, RELACIONADOS A UMA EMISSÃO.

EM NENHUMA HIPÓTESE E SOB NENHUMA CIRCUNSTÂNCIA, A AUSTIN RATING E/OU SEUS SÓCIOS, DIRETORES E DEMAIS COLABORADORES DEVEM SER RESPONSABILIZADOS DE QUALQUER FORMA, DIRETA OU INDIRETAMENTE, POR DANOS DE QUALQUER ORDEM E NATUREZA, INCLUINDO, PORÉM NÃO LIMITANDO-SE À PERDA DE LUCROS E RENDIMENTOS E CUSTOS DE OPORTUNIDADE QUE SEJAM DECORRENTES DO INVESTIMENTO EM EMISSORES E OU TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS POR ESSES EMITIDOS QUE MANTENHAM OU TENHAM MANTIDO A QUALQUER TEMPO CLASSIFICAÇÃO DE RISCO DE CRÉDITO DEFINITIVA OU PRELIMINAR PELA AUSTIN RATING, INCLUINDO A(S) CLASSIFICAÇÃO(ÕES) EXPLICITADA(S) NESTE DOCUMENTO. DO MESMO MODO, A AUSTIN RATING SE ISENTA DE TODO E QUALQUER TIPO DE DANO OCASIONADO A TERCEIROS POR QUALQUER OUTRO TIPO DE CONTEÚDO PUBLICADO EM SEUS RELATÓRIOS E INFORMATIVOS E EM SEU WEBSITE, BEM COMO POR AQUELES DECORRENTES DE ATRASO NA DIVULGAÇÃO DE OPINIÕES ATUALIZADAS.

© 2016 Austin Rating Serviços Financeiros Ltda. (Austin Rating). Todos os direitos reservados. **TODAS AS INFORMAÇÕES CONTIDAS NESTE DOCUMENTO SÃO PROTEGIDAS POR LEI. NENHUMA PARTE DESTA DOCUMENTO PODERÁ SER COPIADA, REPRODUZIDA, REEDITADA, TRANSMITIDA, DIVULGADA, REDISTRIBUÍDA, REVENDIDA OU ARMAZENADA PARA USO SUBSEQUENTE PARA QUALQUER FIM, NO TODO OU EM PARTE, EM QUALQUER FORMA OU POR QUALQUER MEIO QUE SEJA, ELETRÔNICO OU MECÂNICO, INCLUINDO FOTOCÓPIA, GRAVAÇÃO OU QUALQUER OUTRO TIPO DE SISTEMA DE ARMAZENAMENTO E TRANSMISSÃO DE INFORMAÇÃO, E POR QUALQUER PESSOA SEM PRÉVIO CONSENTIMENTO POR ESCRITO DA AUSTIN RATING.**